



ESTADO DO PARÁ  
REFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA 7/2022-00021**  
**PROCEDIMENTO ADM N° 202204058**

Chamada Pública nº 7/2022-00021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Considerando que a realização da presente chamada pública será na forma presencial e em razão provocada pelo COVID-19, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA adotará, durante às sessões públicas, medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos participantes, a saber, uso de máscaras e distanciamento social de no mínimo 1,5 metros a fim de evitar a disseminação da doença, mediante protocolos recomendados pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde.



**CHAMADA PÚBLICA 7/2022-00021**  
**PROCEDIMENTO ADM Nº 202204058**

A Prefeitura Municipal de ACARÁ/PA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Travessa São José nº 120 Praça da Matriz, inscrita no CNPJ sob n. 05.196.548/0001-72, por meio da Comissão Permanente de Licitação e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de Acará/PA. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia, 15 de junho de 2022, às 09:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada na PA 252 s/n, bairro Alegria, Acará, CEP: 68.690-000.

## 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios para da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no município de ACARÁ, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO               | QUANT.   | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------------------------|----------|---------|--------------------|-----------------|
| 1    | ABOBORA - TAMANHO MÉDIO | 5000,000 | QUILO   | 0,00               | 0,00            |

*Especificação : TAMANHO MÉDIO, INTEGRO, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA COSUMO. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS A SAÚDE HUMANA.*

|   |                        |          |       |      |      |
|---|------------------------|----------|-------|------|------|
| 2 | ALFACE - FOLHAS VERDES | 5000,000 | MAÇOS | 0,00 | 0,00 |
|---|------------------------|----------|-------|------|------|

*Especificação : FOLHAS VERDES, INTEGRAS, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS A SAÚDE HUMANA.*

|   |                                    |           |       |      |      |
|---|------------------------------------|-----------|-------|------|------|
| 3 | ABACAXI - INTEGRO DE BOA QUALIDADE | 20000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|---|------------------------------------|-----------|-------|------|------|

*Especificação : ABACAXI - INTEGRO DE BOA QUALIDADE*

|   |                              |           |       |      |      |
|---|------------------------------|-----------|-------|------|------|
| 4 | CHEIRO VERDE - FOLHAS VERDES | 20000,000 | MAÇOS | 0,00 | 0,00 |
|---|------------------------------|-----------|-------|------|------|



ESTADO DO PARÁ  
REFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : FOLHAS VERDES, INTEGRAS, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS A SAÚDE HUMANA

|   |                       |  |          |       |      |      |
|---|-----------------------|--|----------|-------|------|------|
| 5 | COUVE - FOLHAS VERDES |  | 5000,000 | MAÇOS | 0,00 | 0,00 |
|---|-----------------------|--|----------|-------|------|------|

Especificação : FOLHAS VERDES, INTEGRAS, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS SA SAÚDE HUMANA

|   |                        |  |          |       |      |      |
|---|------------------------|--|----------|-------|------|------|
| 6 | CARIRU - FOLHAS VERDES |  | 5000,000 | MAÇOS | 0,00 | 0,00 |
|---|------------------------|--|----------|-------|------|------|

Especificação : FOLHAS VERDES, INTEGRAS, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS A SAÚDE HUMANA

|   |                              |  |          |       |      |      |
|---|------------------------------|--|----------|-------|------|------|
| 7 | FEIJÃO VERDE - TAMANHO MÉDIO |  | 5000,000 | MAÇOS | 0,00 | 0,00 |
|---|------------------------------|--|----------|-------|------|------|

Especificação : TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. EMBALAGEM QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS A SAÚDE HUMANA

|   |  |  |          |       |      |      |
|---|--|--|----------|-------|------|------|
| 8 | FARINHA DE MANDIOCA SECA MÉDIA - EMBALAGEM |  | 5000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|---|--|--|----------|-------|------|------|

Especificação : EMBALAGEM MÉDIA PRIMÁRIA DE 500G A 1KG, COM VALIDADE DE 06 A 08 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO, INDIVIDUAIS, TRANSPARENTES, RESISTENTES E A TÓXICOS, DE MODO A PERMITIR A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM FARDOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, LIMPOS E RESISTENTE DE ATÉ 10KG. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ALÉM DISSO, DEVERÁ APRESENTAR O NOME DA MODALIDADE FORNECEDORA: AGRICULTURA FAMILIAR

|   |   |  |          |       |      |      |
|---|---|--|----------|-------|------|------|
| 9 | FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL - EMBALAGEM |  | 5000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|---|---|--|----------|-------|------|------|

Especificação : EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200G A 250G, COM VALIDADE DE 06 MESES A 08 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO, INDIVIDUAIS, TRANSPARENTES, RESISTENTES ATÓXICO, DE MODO A PERMITIR A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM FARDOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, LIMPOS E RESISTENTE DE ATÉ 10KG. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ALÉM DISSO, DEVERÁ APRESENTAR O NOME DO GRUPO FORMAL ACRESCIDO DA MODALIDADE FORNECEDORA: AGRICULTURA FAMILIAR.

|    |                       |  |          |       |      |      |
|----|-----------------------|--|----------|-------|------|------|
| 10 | JAMBÚ - FOLHAS VERDES |  | 5000,000 | MAÇOS | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------|--|----------|-------|------|------|

Especificação : FOLHAS VERDES, INTEGRAS, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS A SAÚDE HUMANA

|    |                         |  |           |       |      |      |
|----|-------------------------|--|-----------|-------|------|------|
| 11 | LARANJA - TAMANHO MÉDIO |  | 20000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------------------|--|-----------|-------|------|------|



ESTADO DO PARÁ  
REFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Especificação : TAMANHO MÉDIO, INTEGRO, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. EMBALAGEM LIMPAS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADAS NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS À SAÚDE HUMANA.*

|    |                       |  |          |       |      |      |
|----|-----------------------|--|----------|-------|------|------|
| 12 | LIMÃO - TAMANHO MÉDIO |  | 2000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : TAMANHO MÉDIO, INTEGRO, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. EMBALAGEM LIMPAS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADAS NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS À SAÚDE HUMANA.*

|    |                           |  |          |       |      |      |
|----|---------------------------|--|----------|-------|------|------|
| 13 | MACAXEIRA - TAMANHO MÉDIO |  | 5000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : TAMANHO MÉDIO, INTEGRO, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. EMBALAGEM LIMPAS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADAS NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS À SAÚDE HUMANA.*

|    |                        |  |         |       |      |      |
|----|------------------------|--|---------|-------|------|------|
| 14 | MAXIPE - TAMANHO MÉDIO |  | 500,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------------|--|---------|-------|------|------|

*Especificação : TAMANHO MÉDIO, INTEGRO, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. EMBALAGEM LIMPAS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADAS NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS À SAÚDE HUMANA.*

|    |                          |  |           |       |      |      |
|----|--------------------------|--|-----------|-------|------|------|
| 15 | MELANCIA - TAMANHO MÉDIO |  | 30000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------|--|-----------|-------|------|------|

*Especificação : TAMANHO MÉDIO, INTEGRO, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. EMBALAGEM LIMPAS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADAS NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS À SAÚDE HUMANA.*

|    |                              |  |          |       |      |      |
|----|------------------------------|--|----------|-------|------|------|
| 16 | MAMÃO PAPAYA - TAMANHO MÉDIO |  | 5000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : TAMANHO MÉDIO, INTEGRO DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. EMBALAGEM LIMPAS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADAS NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS À SAÚDE HUMANA.*

|    |                        |  |         |       |      |      |
|----|------------------------|--|---------|-------|------|------|
| 17 | QUIABO - TAMANHO MÉDIO |  | 500,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------------|--|---------|-------|------|------|

*Especificação : TAMANHO MÉDIO, INTEGRO DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. EMBALAGEM LIMPAS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADAS NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS À SAÚDE HUMANA.*

|    |                                   |  |           |       |      |      |
|----|-----------------------------------|--|-----------|-------|------|------|
| 18 | POLPA DE ACEROLA - POLPA DE FRUTA |  | 10000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------------------|--|-----------|-------|------|------|



ESTADO DO PARÁ  
REFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Especificação : POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA , APRESENTANDO CONGELAMENTO INFERIOR A -15°C, E VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LIMPAS, VEDADAS DE POLIETILENO DE 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDO PLÁSTICOS DE ATÉ 20 KG. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ALÉM DISSO, DEVERÁ APRESENTAR O NOME DO GRUPO FORMAL ACRESCIDO DA MODALIDADE FORNECEDORA: AGRICULTURA FAMILIAR.*

|    |                                    |  |          |       |      |      |
|----|------------------------------------|--|----------|-------|------|------|
| 19 | POLPA DE MARACULA - POLPA DE FURTA |  | 5000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------------------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA , APRESENTANDO CONGELAMENTO INFERIOR A -15°C, E VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LIMPAS, VEDADAS DE POLIETILENO DE 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDO PLÁSTICOS DE ATÉ 20 KG. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ALÉM DISSO, DEVERÁ APRESENTAR O NOME DO GRUPO FORMAL ACRESCIDO DA MODALIDADE FORNECEDORA: AGRICULTURA FAMILIAR.*

|    |                                  |  |           |       |      |      |
|----|----------------------------------|--|-----------|-------|------|------|
| 20 | POLPA DE GOIABA - POLPA DE FRUTA |  | 14282,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|----------------------------------|--|-----------|-------|------|------|

*Especificação : POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA , APRESENTANDO CONGELAMENTO INFERIOR A -15°C, E VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LIMPAS, VEDADAS DE POLIETILENO DE 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDO PLÁSTICOS DE ATÉ 20 KG. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ALÉM DISSO, DEVERÁ APRESENTAR O NOME DO GRUPO FORMAL ACRESCIDO DA MODALIDADE FORNECEDORA: AGRICULTURA FAMILIAR.*

|    |                 |  |          |       |      |      |
|----|-----------------|--|----------|-------|------|------|
| 21 | BANANA REGIONAL |  | 5000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : INTREGA DE BOA QUALIDADE E SEM DANOS FÍSICOS*

|    |               |  |           |       |      |      |
|----|---------------|--|-----------|-------|------|------|
| 22 | POLPA DE AÇAÍ |  | 21000,000 | LITRO | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------|--|-----------|-------|------|------|

*Especificação : DENTROS DOS PADRÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA*

## 2 – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados ao presente processo administrativo deverá ser efetuada pelas pessoas interessadas em participar do certame, no endereço, Prefeitura Municipal, sala da Comissão Permanente de Licitação -CPL, na Travessa São José nº 120 Praça da Matriz, até o 3º (terceiro) dia útil que antecede a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes.

2.2 - Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação do Município de ACARÁ, que procederá a análise dos projetos de vendas



dos participantes, cabendo ainda a esse grupo de trabalho promover diligências, em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

2.3 - A resposta da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação em imprensa oficial.

### 3. FONTE DE RECURSO

#### 3.1. Recursos provenientes do Órgão 2121: Fundo Municipal de Educação

- Funcional Programática: 12 306 0034 **2.101 Manut. do Programa de Alimentação Escolar-Estado**

- Fonte de Recursos: 15760000 Transferência de Receita dos Estado a Educação

- Funcional Programática: 12 306 0034 **2.102 Manut. do Programa de Alimentação Escolar-FME**

- Fonte de Recursos: 15001001 Transferência de Imposto e Transf. - Educação

- Funcional Programática: 12 306 0034 **2.103 Manut. do Programa de Alimentação Escolar-AEE- FNDE -PNAE**

- Fonte de Recursos: 15520000 Transferência de Recurso do PNAE

- Funcional Programática: 12 306 0034 **2.104 Manut. do Progr. de Alimentação Escolar - Creche - FNDE PNAE**

- Fonte de Recursos: 15520000 Transferência de Recurso do PNAE

- Funcional Programática: 12 306 0034 **2.105 Manut. do Programa de Alimentação Escolar-EJA- FNDE -PNAE**

- Fonte de Recursos: 15520000 Transferência de Recurso do PNAE

- Funcional Programática: 12 306 0034 **2.106 Manut. do Progr. de Aliment. Escolar Fundamental- FNDE**

- Fonte de Recursos: 15520000 Transferência de Recurso do PNAE

- Funcional Programática: 12 306 0034 **2.107 Manut. do Progr. de Aliment. Escolar Médio -FNDE**

- Fonte de Recursos: 15520000 Transferência de Recurso do PNAE

- Funcional Programática: 12 306 0034 **2.108 Manut. do Progr.de Alimentação Escolar-Pré-Escola - FNDE PNAE**



- Fonte de Recursos: 15520000 Transferência de Recurso do PNAE

- Funcional Programática: 12 306 0034 **2.109 Manut. do Progr.de Alimentação Escolar-Quilombola - FNDE PNAE**

- Fonte de Recursos: 15520000 Transferência de Recurso do PNAE

-Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

- Sub Elemento: 3.3.90.30.07 Gêneros Alimentícios

#### **4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº **06, DE 08 DE MAIO DE 2020** que dispõe sobre o PNAE.

##### **4.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

##### **4.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### **4.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

#### **5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**





5.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo** deste edital.

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 03 (três) dias úteis, após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 dias úteis o (s) selecionado (s) será (ão) convocado (s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE N° **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020** que dispõe sobre o PNAE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.



6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.



## **7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar quando solicitados deverão entregar as amostras na Secretaria Municipal de Educação, com sede à PA 252 s/n, bairro Alegria, Acará, CEP: 68.690-000, no prazo de 03 dias uteis, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 05 dias uteis após o prazo da apresentação das amostras.

## **8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo determinada pela Secretaria Municipal de Educação:

## **9. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de **transferência bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sala da Comissão de Licitação, [cpl.pma2021@gmail.com](mailto:cpl.pma2021@gmail.com), sites: TCM-PA e Portal da Transparência de ACARÁ.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.



II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios, será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

## **11. DOS ANEXOS DESTA CHAMADA PÚBLICA**

11.1. São partes integrantes deste edital:

- ANEXO I – PROJETO DE VENDA;
- ANEXO II - Modelos da declarações;
- ANEXO III- Minuta de Contrato.

## **12. DO FORO**

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de ACARÁ - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ACARÁ-PA, 24 de maio de 2022.

**JOSÉ DOUGLAS SANTOS SILVA**  
Comissão de Licitação  
Presidente



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO I**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**  
**Modelo proposto para os Grupos Formais**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº**

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO FORMAL**

|                                 |   |                      |                                     |
|---------------------------------|---|----------------------|-------------------------------------|
| 1. Nome do Proponente           |   | 2. CNPJ              |                                     |
| 3. Endereço                     |   | 4. Município/UF      |                                     |
| 5. E-mail                       | 6. DDD/Fone   |                      | 7. CEP                              |
| 8. Nº DAP Jurídica              | 9. Banco  | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta               |
| 12. Nº de Associados            | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                      | 14. Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal | 16. CPF   |                      | 17. DDD/Fone                        |
| 18. Endereço                    |   | 19. Município/UF     |                                     |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

|                                   |         |                 |
|-----------------------------------|---------|-----------------|
| 1. Nome da Entidade               | 2. CNPJ | 3. Município/UF |
| 4. Endereço                       |         | 5. DDD/Fone     |
| 6. Nome do representante e e-mail |         | 7. CPF          |

**III – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* |            | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|------------|------------|---------------|------------------------|------------|---------------------------------------|
|            |            |               | 4.1. Unitário          | 4.2. Total |                                       |
| 1          |            |               |                        |            |                                       |
| 2          |            |               |                        |            |                                       |
| 3          |            |               |                        |            |                                       |
| 4          |            |               |                        |            |                                       |
| 5          |            |               |                        |            |                                       |

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|               |   |              |
|---------------|---|--------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |
|---------------|---|--------------|



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO I (continuação)**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo Proposto para os Grupos Informais**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |                                   |   |         |                 |               |                      |
|---|-----------------------------------|---|---------|-----------------|---------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--                               |                                   |   |         |                 |               |                      |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>   |                                   |   |         |                 |               |                      |
| <b>GRUPO INFORMAL</b>   |                                   |   |         |                 |               |                      |
| 1. Nome do Proponente   |                                   |   | 2. CPF  |                 |               |                      |
| 3. Endereço   |                                   | 4. Município/UF                                     |         | 5. CEP          |               |                      |
| 6. E-mail (quando houver)   |                                   |   | 7. Fone |                 |               |                      |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) Não  |                                   | 9. Nome da Entidade Articuladora<br>(quando houver) |         | 10. E-mail/Fone |               |                      |
| <b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>  |                                   |   |         |                 |               |                      |
|   | 1. Nome do Agricultor(a) Familiar | 2. CPF  | 3. DAP  | 4. Banco        | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| 1   |                                   |   |         |                 |               |                      |
| 2   |                                   |   |         |                 |               |                      |
| 3   |                                   |   |         |                 |               |                      |
| 4   |                                   |   |         |                 |               |                      |
| 5   |                                   |   |         |                 |               |                      |
| 6   |                                   |   |         |                 |               |                      |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

|                                   |            |             |
|-----------------------------------|------------|-------------|
| 1. Nome da Entidade               | 2.CNPJ     | 3.Município |
| 4. Endereço                       | 5.DDD/Fone |             |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7.CPF      |             |

**IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

| 1. Identificação do Agricultor (a)<br>Familiar  | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço de Aquisição*<br>/Unidade | 6.Valor Total    |
|---|------------|-----------|--------------|-----------------------------------|------------------|
|   |            |           |              |                                   | Total agricultor |
|   |            |           |              |                                   | Total agricultor |
|   |            |           |              |                                   | Total agricultor |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). |            |           |              | <b>Total do projeto</b>           |                  |

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

| 1.Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por<br>Produto | 6.Cronograma<br>de Entrega dos<br>Produtos |
|-----------|-----------|--------------|-----------------|------------------------------|--|
| 1         |           |              |                 |                              |  |
| 2         |           |              |                 |                              |  |
| 3         |           |              |                 |                              |  |
| 4         |           |              |                 |                              |  |
| 5         |           |              |                 |                              |  |
| 6         |           |              |                 | <b>Total do projeto:</b>     |  |
| 7         |           |              |                 |                              |  |
| 8         |           |              |                 |                              |  |





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| Local e Data: |  | Assinatura do Representante do Grupo Informal         | Fone/E-mail: |
|---------------|--|---|--------------|
| Local e Data: |  | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura   |
| 1             |  |   |              |
| 2             |  |   |              |
| 3             |  |   |              |
| 4             |  |   |              |
| 5             |  |   |              |
| 6             |  |   |              |
| 7             |  |   |              |
| 8             |  |   |              |
| 9             |  |   |              |
| 10            |  |   |              |
| 11            |  |   |              |
| 12            |  |   |              |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO I (continuação)**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)**

**Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |                   |                           |
|---|-------------------|---------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>                        |                   |                           |
| <b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>   |                   |                           |
| <b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>  |                   |                           |
| 1. Nome do Proponente   | 2. CPF            |                           |
| 3. Endereço   | 4. Município/UF   | 5. CEP                    |
| 6. Nº da DAP Física   | 7. DDD/Fone       | 8. E-mail (quando houver) |
| 9. Banco  | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente  |



ESTADO DO PARÁ  
REFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

| Produto | Quantidade | Preço de Aquisição* |       | Cronograma de Entrega dos produtos |
|---------|------------|---------------------|-------|------------------------------------|
|         |            | Unitário            | Total |                                    |
| 1       |            |                     |       |                                    |
| 3       |            |                     |       |                                    |
| 4       |            |                     |       |                                    |
| 5       |            |                     |       |                                    |
| 6       |            |                     |       |                                    |
| 7       |            |                     |       |                                    |
| 8       |            |                     |       |                                    |

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO  
PNAE/FNDE/MEC**

|                             |      |           |
|-----------------------------|------|-----------|
| Nome                        | CNPJ | Município |
| Endereço                    | Fone |           |
| Nome do Representante Legal | CPF: |           |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|               |                                     |     |
|---------------|-------------------------------------|-----|
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF |
|---------------|-------------------------------------|-----|



ESTADO DO PARÁ  
REFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

**(Nome do Produtor)**, inscrito no CPF N° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº XX/XXXXX, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



### ANEXO III

**CONTRATO N.º /20XX**

#### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Secretário Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$

\_\_\_\_\_.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ  
REFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
LISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto                        | Unidade | Quantidade | Periodicidade de Energia | Preço de Aquisição                            |             |
|--------------------------------|---------|------------|--------------------------|---|-------------|
|                                |         |            |                          | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| 1                              |         |            |                          |   |             |
| 2                              |         |            |                          |   |             |
| 3                              |         |            |                          |   |             |
| 4                              |         |            |                          |   |             |
| 5                              |         |            |                          |   |             |
| 6                              |         |            |                          |   |             |
| 7                              |         |            |                          |   |             |
| <b>Valor Total do Contrato</b> |         |            |                          |   |             |

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_\_ /20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º \_\_/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito,



ESTADO DO PARÁ  
REFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
LISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de ACARÁ/PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ACARÁ/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_